



Projeto de Lei Nº 22/2026

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down no Calendário Oficial do Município de Alumínio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO APROVA:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Alumínio a Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 21 de março, data reconhecida internacionalmente como o Dia Internacional da Síndrome de Down.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down tem como objetivos:

- I - promover a conscientização da sociedade acerca da Síndrome de Down e das potencialidades das pessoas com essa condição genética;
- II - combater o preconceito, a discriminação e quaisquer formas de exclusão social;
- III - incentivar políticas públicas voltadas à inclusão social, educacional e profissional das pessoas com Síndrome de Down;
- IV - promover a difusão de informações sobre direitos, garantias e políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência;
- V - estimular a participação da comunidade, das instituições de ensino, dos profissionais da saúde e das organizações da sociedade civil em ações de inclusão e conscientização.

Art. 3º Durante a semana instituída por esta Lei, o Poder Público Municipal poderá promover, diretamente ou em parceria com instituições públicas e privadas, entidades da sociedade civil e organizações não governamentais, atividades como:

- I - palestras, seminários e debates;
- II - campanhas educativas e informativas;
- III - atividades culturais, esportivas e sociais inclusivas;
- IV - ações educativas nas escolas da rede pública e privada;
- V - divulgação de direitos das pessoas com deficiência.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei observarão os princípios da inclusão social, da acessibilidade, da dignidade da pessoa humana e da igualdade de oportunidades.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



Sala das Sessões “Plenário Vereador Orlando Silva”, 13 de março de 2026.

Prof. Jediel de Carvalho
Vereador

Sadrak Ferreira
vereador

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir no calendário oficial do Município de Alumínio a Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 21 de março, data reconhecida internacionalmente como o Dia Internacional da Síndrome de Down.

A iniciativa encontra fundamento nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da inclusão social, previstos nos artigos 1º, inciso III, e 5º da Constituição Federal, bem como no artigo 23, inciso II, que estabelece ser competência comum da União, dos Estados e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública, bem como da proteção e garantia das pessoas com deficiência.

Também encontra respaldo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que assegura aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local, especialmente quando se trata de políticas públicas voltadas à inclusão social e promoção da cidadania.

Destaca-se ainda a importância da Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a qual estabelece diretrizes para a promoção da igualdade de oportunidades, da acessibilidade e da plena participação social das pessoas com deficiência.

A Síndrome de Down é uma condição genética caracterizada pela presença de um cromossomo extra no par 21, e as pessoas com essa condição possuem plenas capacidades de desenvolvimento quando lhes são garantidas oportunidades adequadas de inclusão, educação, saúde e convivência social.

A criação desta semana no calendário municipal tem como finalidade estimular o debate público, promover campanhas educativas, fortalecer a conscientização da sociedade e incentivar ações que garantam o respeito e a valorização das pessoas com Síndrome de Down. Além disso, a proposta busca mobilizar o poder público, as instituições educacionais, profissionais da saúde, organizações sociais e toda a comunidade para desenvolver atividades que contribuam para a redução do preconceito e a construção de uma sociedade mais inclusiva, justa e solidária.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei reforça o compromisso do Município de Alumínio com os princípios da inclusão, da cidadania e da proteção das pessoas com deficiência.

Diante da relevância social da matéria, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Prof. Jediel de Carvalho
vereador



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Alumínio. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=SN9Y-MGGR-7A20-7635>, ou vá até o site <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: SN9Y-MGGR-7A20-7635